



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 30/2011-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA  
NO ÂMBITO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
– 1º SEMESTRE DE 2012 –**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte –IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.578/2011-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o primeiro período dos **Cursos Superiores de Licenciatura** no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, conforme o número de vagas e cursos relacionados no quadro a seguir:

<b>CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>DIRETORIA / POLO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Caicó</b>	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	18
<b>Currais Novos</b>	Diretoria Acadêmica	Química	Matutino	10
<b>João Câmara</b>	Diretoria Acadêmica	Física	Noturno	10
<b>Educação a Distância</b>	Polo UAB de Parnamirim	Espanhol ( <i>a distância</i> )	---	20
	Polo UAB de Natal	Espanhol ( <i>a distância</i> )	---	25
	Polo UAB de Grossos	Espanhol ( <i>a distância</i> )	---	25
	Polo UAB de Marcelino Vieira	Espanhol ( <i>a distância</i> )	---	40
	Polo UAB de Caraúbas	Espanhol ( <i>a distância</i> )	---	25
<b>TOTAL</b>				<b>173</b>

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos Superiores de Licenciatura** no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica em 2012.1 dar-se-á através da Plataforma Paulo Freire, do Ministério da Educação e estará aberto a PROFESSORES portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente) que efetivamente estejam atuando na educação básica.
2. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
3. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmo serão requeridos no ato da matrícula.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

4. As inscrições serão realizadas na Plataforma Freire (<http://freire.mec.gov.br>), conforme calendário específico e validadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

#### **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

5. O preenchimento das vagas dar-se-á através de sorteio eletrônico pela Plataforma Freire.
  - 5.1. Em caso de impossibilidade de utilização do sistema eletrônico de sorteio pela Plataforma Freire, será realizado sorteio manual, com presença de servidores do próprio IFRN e aberto ao público em geral, nas dependências da Reitoria do IFRN, com divulgação de data e horário através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

## DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6. O resultado do Processo Seletivo será divulgado **até o dia 14 de janeiro de 2012**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
7. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.
8. As vagas não preenchidas, em qualquer *campus*/curso/turno, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais, independentemente da condição acadêmica prévia do candidato.
  - 8.1. Caso não haja candidatos aprovados suficientes para preenchimento das vagas por *campus*/curso/turno, deverão ser convocados candidatos oriundos do Processo Seletivo previsto para demanda social para ingresso em 2012.1, respeitado o *campus*/curso/turno do candidato.
9. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do IFRN sob a responsabilidade de cada *campus/polo*.
  - 9.1. Os candidatos serão convocados através de telefone ou telegrama e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
10. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

## DAS MATRÍCULAS

11. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por *campus/polo*/curso/turno deverá se matricular na diretoria acadêmica responsável pelo curso, em caso dos  **cursos presenciais**  e nos polos de apoio presencial da UAB do município para o qual se inscreveram, no caso dos  **cursos na modalidade a distância** , em período a ser divulgado juntamente com o Resultado.
  - 11.1. As matrículas dos cursos da modalidade de Educação a Distância deverão ser efetuadas no respectivo polo.
  - 11.2. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
12. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais);
  - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
  - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
  - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
  - 13.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
  - 13.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
14. Não caberão recursos contra o IFRN no que se refere à problemas decorrentes da Plataforma Freire, considerando que sua responsabilidade recai sobre o Ministério da Educação.
15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
16. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
19. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2011.

**ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS**  
Pró-reitora de Ensino

**Anexo ao Edital nº. 30/2011-PROEN/IFRN**

**ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI E POLOS**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
<b>Caicó</b>	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
<b>Currais Novos</b>	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>João Câmara</b>	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 21h

<b>Polo UAB</b>	<b>Endereço</b>	<b>Responsável</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
<b>Caraúbas</b>	Polo de Apoio Presencial de Caraúbas Escola Municipal Josué de Oliveira. Rua Alfredo Alves de Azevedo S/N, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas-RN - CEP: 59780-000	Marcos Roberto Fernandes Gurgel	14h às 17h
<b>Grossos</b>	Polo de Apoio Presencial de Grossos. Rua Coronel Solón, Boa Esperança, Grossos - RN CEP: 59675-000	Maria José Bezerra Soares	14h às 17h
<b>Marcelino Vieira</b>	Polo Universitário de Marcelino Vieira. Rua Nossa Senhora de Fátima, 03, Centro, Marcelino Vieira – RN - CEP: 59970-000	Romualdo Antônio Carneiro Neto	14h às 17h
<b>Natal</b>	Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves. Av. Coronel Estevam, 3705 (Vizinho ao Terminal Rodoviário). Bairro Nossa Senhora de Nazaré Natal - RN CEP 59.060 – 200	Maria de Lourdes Valentim Barbalho	14h às 17h
<b>Parnamirim</b>	Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379A 2º andar, Santos Reis. CEP: 59141 – 010 - Tel.. 3644-8258	Gildecy Souza da Silva	14h às 17h